Tano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N°.279, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1653 de 1º de junho de 2007;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino da FIFA 2023:

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal,;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica facultado aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, durante a Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.
- §1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina, o expediente iniciará 2 (duas) horas depois do término da partida.
- § 2º Não haverá ponto facultativo para os jogos que iniciarem antes das 05h, ou a partir das 21h.
- § 3º Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao Serviço Público Municipal, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

- A- Serviços prestados na Área da Saúde;
- B- Serviços prestados na Limpeza Urbana;
- C- Serviços de Segurança Pública.
- § 4º Os Órgãos que prestam os serviços previstos no Parágrafo 1º deste Artigo, terão funcionamento normal.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Manga, MG, 25 de Julho de 2023.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal